

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA SEURBI

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICIPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Unidades Requisitante, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, é para contratação de empresa para serviço de adequação e substituição de parque de iluminação pública de iluminarias de LED, para atender as demandas desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Considerando o planejamento municipal, houve então a necessidade de realização de um detalhado levantamento da situação do município, que identificou os problemas mais urgentes a serem tratados, e no que tange a infraestrutura da rede de iluminação pública, sendo urgente a necessidade de operação de reposição e trocas de lâmpadas, com a contratação deste serviço a Secretaria Municipal de Infraestrutura pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública distribuídas em todas as localidades da zona urbana e rural deste município.

- 2.1. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas acostadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, em razão da urgência na aquisição dos referidos bens para abastecer a unidade requisitante com o material necessário a reestruturação e modernização da rede de iluminação pública.
- 2.2. A presente contratação é de natureza continuada.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação Geral dos materiais e quantitativos limitados a 50% dos quantitativos registrados na Ata de origem consolidados abaixo:

_	
2	~
. ^	/

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Luminária de Led 50W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 5.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 30.000 h, sem base de rele,	UND	400	R\$1.370,00	R\$548.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

	cor e temperatura branco frio				
	(6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de led em poste de energia elétrica e realização do inventario				
	georreferenciado nos pontos.		CAROLE A		
2	Luminária de Led 100W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 10.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 30.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.	UND	200	R\$1.400,00	R\$280.000,00
3	Luminária de Led 150W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 15.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com, sapata e dois furos de fixação,	UND	150	R\$1.620,00	R\$243.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

VALOR TOTAL					
PREÇO TOTAL DO LOTE 02					246.000,00
1	Prestação de serviço com fornecimento de material para manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, incluindo ruas, avenidas, trevos, praças e bairros rurais, com total de 1.297 pontos de iluminação com atendimento através de solicitação da Secretaria Municipal de Obras.	MÊS	06	R\$41.000,00	R\$246.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1 - 31 - 21		LOTE 02			
		AL DO LOTE 0	1		R\$1.250.000,00
4	georreferenciado nos pontos. Luminária de Led 200W Bivolt luz branca para iluminação pública, com geração de 20.000 lumens, com garantia 3 anos contra defeito de fabricação, fator de potência mínima de 0,95, vida útil declarada de 50.000 h, sem base de rele, cor e temperatura branco frio (6500k), frequência 50-60hz, IRC 70 e IP 65. CERTIFICADA PELO INMETRO. Incluso 01 braço galvanizado a fogo de 1,5m, 48mm, curvo com sapata e dois furos de fixação, 01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario georreferenciado nos pontos.		100	R\$1.790,00	R\$179.000,00
	01 relé fotoelétrico NF 220v, 02 parafusos máquina 16x125mm, 02 conectores perfurantes 70mm e 08 metros de cabo flexível 2,5mm. Incluso serviço de mão de obra de retirada das luminárias antigas e instalação de luminária novas de LED em poste de energia elétrica e realização do inventario				



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA -SEURBI

- 3.3. Os materiais deverão ser de primeira linha, atóxicos, estar registrados e atender as normas de qualidade do INMETRO, ABNT e demais órgãos, atendando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n° 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais.
- 3.5. O fornecimento dos materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo durante o exercício financeiro de 2022, a serem demandadas para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada e eventual, em atendimento às atividades relacionadas à manutenção e reposição para o pleno funcionamento dos serviços públicos de iluminação municipal, que demandem o uso e consumo de materiais que constituem o objeto da contratação.
- 3.6. A Contratante não estará obrigada a adquirir a totalidade dos materiais registrados e contratados, contudo, ao fazê-ló, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

4. DO PRAZO E CONDICÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato, através do Setor de Compras Municipal.
- 4.3. Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias corridos para a entrega do material, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, sito à Avenida Nelson Sousa, 681 Bairro Fátima ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização do Contrato, dentro do Município de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.
- 4.5. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.6. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 4.9. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.10. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

4.11. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte **Dotação Orçamentária**:

Unidade Gestora: 01-Prefeitura Municipal de Óbidos.

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 Manutenção das Atividades da SEURBI.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00-Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. <u>DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DO FORNECEDOR E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>

- 9.1. MÉTODO DE PESQUISA: Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados em comparação aos preços registrados na ata de interesse para adesão, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores Rui Ferreira Lima, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Adjunto da Sempar, e Miguel Printes Maia, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal, mediante Portaria nº 361/2021, anexa a este Termo, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente adesão, foi solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:
 - a) Aceite/Proposta para o fornecimento dos produtos, objeto da adesão, de acordo com especificações, marca, preços e demais condições de fornecimento, entrega e contratuais relativos à Ata de Registro de Preço nº 03/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2021.
 - b) Declarações:
 - De que n\u00e3o emprega menor;
 - De que cumprirá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega dos materiais junto à fiscalização no município de Óbidos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI

- De que nos preços registrados estão previstas despesas com frete, custos de entrega e quaisquer outras despesas para a completa entrega dos produtos no município de Óbidos;
- De que fará entrega dos materiais de acordo com as especificações e marcas registradas.
- c) Contrato Social e Alterações;
- d) Cartão CNPJ ativo;
- e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
- i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- I) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- m) Balanço Patrimonial.
- n) Atestado de Capacidade Técnica
- 12.2. Recebidos e conferidos: o Aceite, Declarações e Documentos de Habilitação acima relacionados, do fornecedor vencedor dos itens da referida adesão, constatamos o cumprimento dos requisitos legais requeridos, motivo pelo qual consideramos o fornecedor habilitado à presente contratação, no que submetemos à conferência e ratificação das condições pelo Setor de Licitações.

Óbidos/PA, 03 de janeiro de 2022.

MÁIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA

Secretária o Municipal de Sarieamento, Urbanismo e Infraestrutura.